

Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

INDICAÇÃO Nº 036/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

As vereadoras Ana Paula Marin e Mara Cristina Turmina Sangalli, na forma regimental, requerem seja esta indicação considerada por Vossa Excelência, em caráter de URGÊNCIA, para que: “seja criado um incentivo/programa de auxílio às indústrias, com isenção de IPTU e ISS sobre serviços de qualquer natureza e isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS para as indústrias da cidade, bem como, para as novas indústrias que queiram se instalar em Nova Araçá, tendo contrapartida das indústrias para com o Município”.

JUSTIFICATIVA

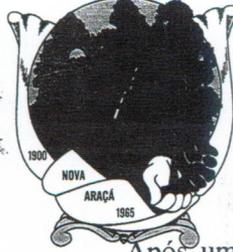
Justificamos a presente indicação tendo como objetivo amenizar os prejuízos, que são incalculáveis de acordo com a CIC/CDL de Nova Araçá, que demonstra uma grande preocupação, além de incentivar a indústria já existente e a instalação de novas indústrias em nosso município, criando o incentivo de isenção de IPTU e ISS sobre serviços de qualquer natureza e isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS para as indústrias da cidade, bem como, para as novas indústrias que queiram se instalar em Nova Araçá.

Tal indicação trará inúmeros benefícios para as indústrias municipais, tornando-as competitivas no cenário regional, estadual e nacional, colaborando para que as mesmas elevem suas vendas e retornem ao Município geração de emprego e assim, tornarão a cidade atrativa a novos empresários, fomentando o interesse de que novas empresas venham para Nova Araçá, fortalecendo o crescimento e o desenvolvimento de nossa cidade e região.

A empresa, para fazer parte do incentivo/programa de auxílio às indústrias do município de Nova Araçá, deverá, comprovadamente, aumentar seu quadro de funcionários em 10% (dez por cento) no prazo de 06 (seis) meses, quando ocorrerá a renovação deste incentivo/programa de auxílio às indústrias. Toda e qualquer empresa que não cumprir a contrapartida no final dos 06 (seis) meses estará descredenciada do incentivo/programa, ficando impedida de requerer o mesmo novamente.

Mara' CSS

Ana



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

Após um ano do incentivo, o quadro de funcionários acrescido de 10% passa a ser contabilizado como atual quadro de funcionários da empresa, sendo que a mesma, para se habilitar, deve crescer mais 10% (dez por cento) sobre este quadro para se manter habilitada.

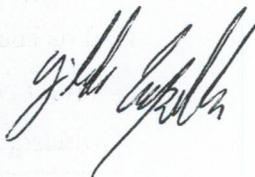
Pelo todo exposto e, considerando que as razões são de interesse público, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação desta indicação, a fim de que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote todas as medidas administrativas a fim de atender o pleito ora postulado, bem como, para que seja informado a esta Casa Legislativa, por escrito, quais as medidas adotadas pelo Poder Executivo.

É a indicação e a justificativa para vossa apreciação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2021.


Ana P. Marin
Ana Paula Marin
Vereadora


Mara Cristina Turmina Sangalli
Mara Cristina Turmina Sangalli
Vereadora



CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ
 Aprovado () Rejeitado por _____
Com Votos Vencidos / _____ Absontenções
Sessão Ordinária () Extraordinária
Data 21/09/21 ATANº 031/2021

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ
INDICAÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Documento: -

Protocolo: **2089/2021**

Data: **22/09/2021 10:48**

Descrição:

Indicação Nº 036/2021.

Autoria:

ANA PAULA MARIN

